



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Processo de Contas de Governo do Prefeito Municipal Senhor Vladimir

Antônio Vettorato e Vice-Prefeito Senhor Juarez Adalberto Leonarski

Do Município de São Valério do Sul, referente ao Exercício de 2019.”

A Vereadora INÊS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário reprovou e EU, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, Sanciono e Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O Processo de Contas de Governo do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Antônio Vettorato, são **REPROVADAS** e Vice-Prefeito Senhor Juarez Adalberto Leonarski, são **APROVADAS** referente ao Exercício financeiro de 2019, nos termos do Parecer nº **3569/2021**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas nos autos do processo nº 004288-0200/19-2.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores providenciará no encaminhamento da presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e demais órgãos para que produza seus jurídicos efeitos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 23 DE MAIO DE 2022.**

Verª INÊS RIBEIRO

Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Ivo Camargo

secretario